



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA SOB Nº 202/2024 – DE 01 DE JULHO DE 2024

SUMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício, do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício de 2024, para as atribuições de Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação, para julgar e conduzir os processos licitatórios, no âmbito da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

I – ALICIANY MARIA DE OLVEIRA CORREA:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
II – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
III – MARCIO DA LUZ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DIÁLOGO COMPETITIVO:

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
II – NATALIA CRISTINA SUTIL
III- CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA

Art. 2º. O Agente de Contratação atuará nos limites impostos pela Lei nº 14.133/2021, além do Decretos reguladores instituídos pelo Município, e conseqüentemente naquelas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 173/2022 e 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Compete ainda a Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos de compras do município e dos procedimentos auxiliares, podendo ainda estes atuarem como comissão de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Quando processo de Dispensa de Licitação (Dispensa e Inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério a condução.


Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Os servidores acima nomeados farão jus as gratificações de que trata a Lei Municipal nº 55/2014 de 25 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JULHO DE 2024


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	03/07/2024
Diário O.M. Paraná	AMP
Edição nº:	3058
Ato:	Portaria 202/2024
Ass. Resp.:	